



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

Quarta Seção da 14ª Região de Polícia Militar

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 139795172 - PMMG/14RPM/P4

Curvelo, 14 de maio de 2026.

### **DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Cotação Eletrônica (COTEP).

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de mobiliário diverso (01 aparador, 22 estações de trabalho em "L", 01 armário de aço, 01 sofá de 3 lugares, 01 sofá de 2 lugares e 12 cadeiras giratórias) para o 3º Batalhão de Polícia Militar e subunidades da 14ª Região de Polícia Militar, em Diamantina/MG.

**RECURSO AUTORIZADO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS :** R\$ 37.365,84 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), provenientes de arrecadação de receita de capital do Convênio de Repasse Financeiro nº 024/2023 (SIAFI 9400514), dotação orçamentária UE 1250086, Nat. Desp. 4.4.90.52 — Material Permanente, FP 701.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### **FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA:**

A Cotação Eletrônica de Preços encontra fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo, portanto, uma hipótese de dispensa de licitação por valor. Para esse caso, a **Resolução SEPLAG nº 115/2021** prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no artigo 4º, §1º, I:

"§1º - É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de: I – dispensa e inexigibilidade de licitação."

No caso em tela, os itens a serem adquiridos (mobiliário) possuem especificações técnicas usuais de mercado e códigos **CATMAS** já definidos. Em razão do valor e do modo simplificado da aquisição, bem como visando a celeridade processual e a eficiência na Administração Pública para o cumprimento do cronograma do **Convênio nº 24/2023** (SIAFI 9400514), fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Aprovado,

**CARLOS WILLIAM PEREIRA DOS SANTOS, MAJ PM**  
CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO DA 14ª RPM



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Willian Pereira dos Santos, Major PM**, em 22/05/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **139795172** e o código CRC **6D713623**.